



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04/2018 AO CONTRATO Nº 115/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ (RO) E DE OUTRO LADO O SR. ALVAIR BARROS LOPES.

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Fundação Federal instituída pela Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, CNPJ N.º 00.059.311/0020-99, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional de Ji-Paraná (RO), **CLAUDIONOR SERAFIM**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 89.675, expedida pela SSP/RO, CPF nº 085.505.302-04, nomeado pela Portaria nº 1.330/PRES, publicada no Diário Oficial da União, de 28/12/2017, e o Sr. **ALVAIR BARROS LOPES**, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 479.528, expedida pela SSP/RO, CPF nº 457.681.292-00, residente e domiciliado à Av. Monte Castelo, nº 620, Bairro Jardim dos Migrantes, no município de Ji-Paraná (RO), doravante denominado apenas **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08079.000252/2015-21**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses e **reajuste de preços** referente ao **CONTRATO nº 115/2015**, que se destina a locação do imóvel situado na Av. Maringá, esquina com a Rua Mogno, nº 2268, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, contendo 600 M2, 20 (vinte) salas, 08 (oito) banheiros, 01 (um) pátio para estacionamento e guarda de aproximadamente 20 (vinte) veículos devidamente murado e outras dependências, para funcionamento da Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no **Processo nº 08079.000252/2015-21**, com a alteração da redação das **CLÁUSULAS SEXTA, OITAVA E DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato Original, inclusão de Cláusula de Preferência, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

A redação das Cláusulas Sexta, Oitava e Décima Primeira terão as seguintes alterações:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL”:

6.1. Pela presente locação o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar o valor mensal de **R\$ 8.238,31 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO

valor total de R\$ 98.859,72 (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), no período de 12 meses.

“CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 25/07/2018 a 24/07/2019, correspondendo a 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

11.1. A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta do Orçamento Geral da União alocado à FUNAI, no PTRES 089637, PI FI999050ADM, Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3390.36.15, Nota de Empenho Estimativo nº 2018NE800003 e seus reforços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

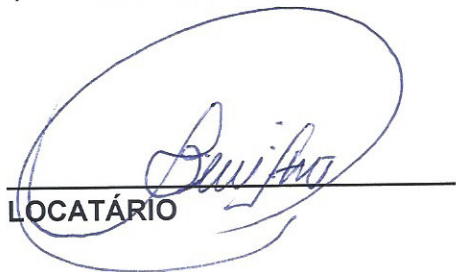
No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento referentes ao imóvel objeto do Contrato, o Locatário tem preferência para adquiri-lo, em igualdade de condições com terceiros, devendo o Locador dar-lhe conhecimento do negócio, mediante prévia notificação por escrito.

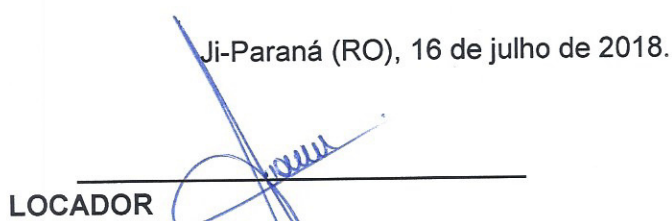
Parágrafo único: O não exercício do direito de preferência em nada afeta a manutenção da vigência do Contrato, nos termos estipulados em sua Cláusula Oitava.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

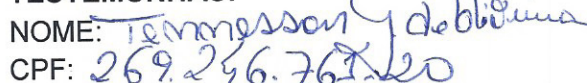
Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária Federal do município de Ji-Paraná (RO), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste **TERMO ADITIVO**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.


LOCATÁRIO

Ji-Paraná (RO), 16 de julho de 2018.

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 269.246.762-20

NOME: 
CPF: 508.998.835-49